DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bálsamo
Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 **FLS 054**

DECRETO Nº 2.242, DE 24 DE MARÇO DE 2021

*"Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, da outras providências.*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art. 1º) – Fica instituída a comissão municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bálsamo no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bálsamo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no **Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores,** os seguintes representatividades:

I – SILVIA MARIA DE CASTILHO LAGUNA, RG: 6.812.688 – Titular e **GLAUCIA SOARES DE OLIVEIRA,** RG:17.932.769-0– Suplente; representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA, RG: 7.694.861 – Titular e **ELIZABETE ANGELA MARTINS FANTIN,** RG: 19.242.665-5 – Suplente; representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – IZABEL WALKIRIA DE ANGELO CALSAVERINI BARACIOLI, RG: 9.508.661 - Titular e **CRISTIANE APARECIDA LUIZ,** RG: 28.099.851-X – Suplente; representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 24 de março de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP